



Prefeitura Municipal de Taquarituba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 560/80.
DE 11 DE JULHO DE 1.980.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

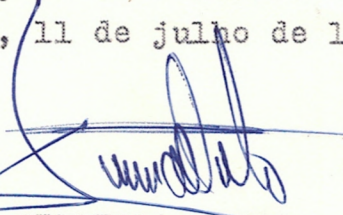
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial no valor de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas de subscrição de capital da Empresa Municipal de Habitação de Taquarituba "ENHATA", com a seguinte codificação:

- 4 ENCARGOS MUNICIPAIS
- 4.5 DIVERSOS
- 4.5-4.000 Despesas de Capital
- 4.5-4.200 Inversões Financeiras
- 4.5-4.260-1057316-Constituição ou aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras.....Cr\$50.000,00

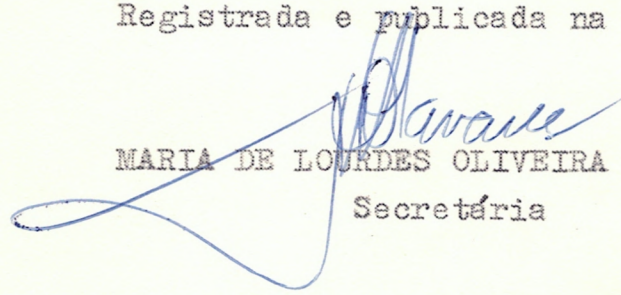
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura/ do presente crédito, correrão por conta dos recursos do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de julho de 1.980.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária